



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.382 - sexta-feira, 19 de outubro de 2018

18 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 6.104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Cria o Fundo Municipal de Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Mulher de Campo Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Mulher de Campo Grande – FUNDOMULHER, instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros, vinculado à Subsecretaria de Políticas para a Mulher, para a formulação de políticas públicas para as mulheres, implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos seus direitos e enfrentamento à violência contra as mesmas.

Parágrafo único. O FUNDOMULHER visa assegurar recursos necessários para a efetivação das políticas públicas dedicadas à promoção da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos das mulheres, ao empoderamento da população feminina e ao combate à violência contra as mesmas.

Art. 2º Constituirão receitas do FUNDOMULHER:

I - recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem nacional ou internacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implementação de políticas públicas pela equidade de gênero;

II - doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e legados;

III - dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Poder Executivo Municipal;

IV - repasses provenientes da União e do Governo do Estado, ou de organizações governamentais e não-governamentais, de origem nacional ou internacional;

V - juros e rendimentos advindos de quaisquer formas de aplicações de seus recursos;

VI - multas determinadas pelo Poder Judiciário;

VII - outras receitas correlatas.

Art. 3º Os recursos do FUNDOMULHER deverão ser aplicados em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e na promoção dos seus direitos, nas seguintes despesas:

I - na divulgação dos programas e projetos aprovados pela Subsecretaria de Políticas para a Mulher e Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

II - no apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;

III - em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado do trabalho, bem como em programas e projetos

destinados ao combate à violência contra as mulheres;

IV - apoio à realização de Campanhas, Seminários, Conferências Municipais dos Direitos da Mulher e outros eventos congêneres;

V - em outros programas e atividades de interesse à política de enfrentamento à violência contra a mulher, equidade de gênero e promoção dos direitos das mulheres.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDOMULHER serão aplicados a partir da definição de gastos definidos pela Subsecretaria de Políticas para a Mulher, a quem compete dar todo o apoio para o seu funcionamento.

Art. 4º Os recursos do FUNDOMULHER serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial com a denominação "Fundo Municipal de Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Mulher de Campo Grande" e as movimentações dos recursos serão efetuadas com a assinatura do titular da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que será o ordenador de despesas e por outro servidor pelo mesmo designado.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos recursos cujo instrumento de convênio, contrato, ajuste ou acordo determine outras instituições financeiras ou contas específicas em que os mesmos deverão ser depositados.

Art. 5º O orçamento do FUNDOMULHER evidenciará as políticas e programas de trabalhos governamentais, observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Campo Grande.

Art. 6º O orçamento do FUNDOMULHER, quando da sua elaboração e na sua execução, observará os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º O saldo financeiro apurado no balanço do FUNDOMULHER será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 8º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aprovação do orçamento do FUNDOMULHER para o exercício de 2018.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.105, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o Dia Municipal da Conscientização de Doação do Cordão Umbilical.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização de Doação de Cordão Umbilical, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro, com o objetivo de

PREFEITO.....	Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....	Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....	Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do Prefeito	Alex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....	Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....	Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....	Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....	Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....	Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....	Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....	Abraão Malulei Neto
Secretária Munic. de Educação.....	Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....	Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário Munic. de Assistência Social.....
.....	José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo	Nilde Clara de Souza Benites Brun
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos	Ademar Vieira Junior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....	Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....	Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a Mulher	Maritza da Silveira Cogo
Subsecretário de Políticas para a Juventude	Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor	Valdir Custodio da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....	Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....	Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....	Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....	Vinicius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....	Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....	Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes	Rodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....	Cleiton Freitas Franco

estimular a doação.

Art. 2º O Executivo regulamentará, por Decreto, a aplicação desta Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.106, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Dia Municipal do Escoteiro e do Escotismo em Campo Grande-MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Escoteiro e do Escotismo em Campo Grande-MS, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Parágrafo único. Entende-se como escoteiro, toda criança (lobinho), adolescente (escoteiro), jovem (senior e pioneiro) e adulto (escotista e dirigente), que esteja registrado na União Brasileira dos Escoteiros ou a um Grupo de Escoteiros de Campo Grande.

Art. 2º O dia do escoteiro deverá proporcionar nas escolas, associações, espaços sociais e/ou afim, atividades que divulgam o escotismo e seus princípios, sempre envolvendo os Grupos Escoteiros de Campo Grande – MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.107, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Cria a Escola do Empreendedorismo no Município de Campo Grande/MS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a “Escola do Empreendedorismo”, com a finalidade de incentivo e fomento a atividade empreendedora, onde serão oferecidos cursos com os seguintes objetivos:

I - Auxiliar os participantes a desenvolver a vocação empreendedora;

II - Capacitar os participantes com um conjunto de técnicas, metodologias e ferramentas ligadas ao empreendedorismo, para que possam prospectar, identificar e desenvolver novos negócios; e

III - Promover a troca de experiências entre os professores/ministrantes e os participantes do curso.

Art. 2º Para eficácia da criação da “Escola empreendedora”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com organizações da sociedade civil, e outros órgão não governamentais e governamentais, incluindo a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Campo Grande, em regime de cooperação mútua, com ou sem recursos financeiros, visando o interesse público nos termos da Lei vigente pertinentes

a matéria.

§ 1º A parceria de que trata o *caput* deste artigo será precedida de plano de trabalho que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDESC).

§ 2º A vigência de cada parceria será estabelecida a critério das partes pactuantes, respeitados os limites estabelecidos da legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as suplementações necessárias no orçamento vigente para o cumprimento das diretrizes da presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.108, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Obriga o Poder Público Municipal a receber cópias reprográficas de documentos por este exigidos, mediante simples declaração de autenticidade, sob responsabilidade pessoal do interessado.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal obrigado a receber cópias reprográficas de documentos por ele exigidos, mediante simples declaração de autenticidade, sob responsabilidade do interessado.

Parágrafo único. Para a autenticação da cópia, o interessado deverá apresentar no ato da solicitação, o documento original para conferência por parte do agente público responsável pela autenticação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 18.10.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 46045/2018-04, PPS nº. 244/2018 e 245/2018 - SECTUR, em favor de **WAGNER BRAGA HILDEBRAND.**

MARCOS MARCELLO TRAD
 Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 309-A, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, através da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos e a Comunidade Terapêutica Antonio Pio da Silva - COMTAPS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017, anexo ao Processo Administrativo n. 48109/2018-58.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, para o atendimento, tratamento e reinserção social de pessoas com dependência de substância psicoativa (álcool e droga), bem como subsidiar a manutenção, funcionamento e execução das despesas de custeio realizadas ou a realizar na Organização da Sociedade Civil.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser liberado em 12 (doze) parcelas.

DOTAÇÃO: Fonte: 01, ED: 33903982.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até julho de 2019.

ASSINATURAS: Antônio César Lacerda Alves, Ademair Vieira Junior e Antonio Pio da Silva Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 309-B, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, através da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos, e a Associação de Reeducação Social e Reintegração no Trabalho - Projeto Jaboque.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017, anexo ao Processo Administrativo n. 48175/2018-82.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, para o atendimento, tratamento e reinserção social de pessoas com dependência de substância psicoativa (álcool e droga), bem como

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02	
SUMÁRIO	
LEIS	01
DESPACHOS	02
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	07
ATOS DE LICITAÇÃO	15
ÓRGÃOS COLEGIADOS	16
PODER LEGISLATIVO	16
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	18

subsidiar a manutenção, funcionamento e execução das despesas de custeio realizadas ou a realizar na Organização da Sociedade Civil.

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser liberado em 12 (doze) parcelas.

DOTAÇÃO: Fonte: 01, ED: 33903982.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até julho de 2019.

ASSINATURAS: Antônio César Lacerda Alves, Ademar Vieira Junior e Scheila de Fátima Matheus.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 309-C, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, através da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos e o Centro de Apoio a Dependentes em Recuperação Integrado - CADRI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017, anexo ao Processo Administrativo n. 46838/2018-05

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, para o atendimento, tratamento e reinserção social de pessoas com dependência de substância psicoativa (álcool e droga), bem como subsidiar a manutenção, funcionamento e execução das despesas de custeio realizadas ou a realizar na Organização da Sociedade Civil.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser liberado em 12 (doze) parcelas.

DOTAÇÃO: Fonte: 01, ED: 33903982.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação, até julho de 2019.

ASSINATURAS: Antônio César Lacerda Alves, Ademar Vieira Junior e Marli Aparecida Martins Mattos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 309-D, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, através da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos e o Centro de Reabilitação e Tratamento para Dependentes Químicos Alcoolistas e Familiares - CERTA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017, anexo ao Processo Administrativo n. 47970/2018-90.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, para o atendimento, tratamento e reinserção social de pessoas com dependência de substância psicoativa (álcool e droga), bem como subsidiar a manutenção, funcionamento e execução das despesas de custeio realizadas ou a realizar na Organização da Sociedade Civil.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser liberado em 12 (doze) parcelas.

DOTAÇÃO: Fonte: 01, ED: 33903982.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até julho de 2019.

ASSINATURAS: Antônio César Lacerda Alves, Ademar Vieira Junior e Maria do Rosário Ramos de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 309-E, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, através da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos e a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017, anexo ao Processo Administrativo n. 48166/2018-91.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, para o atendimento, tratamento e reinserção social de pessoas com dependência de substância psicoativa (álcool e droga), bem como subsidiar a manutenção, funcionamento e execução das despesas de custeio realizadas ou a realizar na Organização da Sociedade Civil.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser liberado em 12 (doze) parcelas.

DOTAÇÃO: Fonte: 01, ED: 33903982.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até julho de 2019.

ASSINATURAS: Antônio César Lacerda Alves, Ademar Vieira Junior e Samir Hamed Godinho Zayed.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.368, de 2/10/2018.

EXTRATO DO CONTRATO n. 274, CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e da Agência Municipal de Transporte e Trânsito e a Empresa Engepar Engenharia e Participações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência n. 010/2018, aprovado pela Gerência Jurídica e pelo Diretor-Geral de Compras e Licitação, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 6/9/2018, anexo ao Processo Administrativo n. 40829/2018-93, volume 05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação para execução de manutenção de pavimento asfáltico, recomposição da capa asfáltica, recomposição da estrutura do pavimento, com fornecimento de materiais na região urbana do centro, no município de Campo Grande-MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 010/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 8.199.959,62 (oito milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Lote 03, Região do Centro.

DOTAÇÃO: PAM/PPS: 308-2018 e 343-2018; Unidade Gestora: 3000F SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, 0246F AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN; Gestor Setor: 1 - 0420124000 - SUPERINTENDÊNCIA

DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, 1- 0260300800 - DIVISÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA; Reserva Orçamentária Inicial: PE 299; 2018, PE 404; 2018; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro, 2 - Recursos Próprios- INDIRETAS; Programa de Trabalho: 101 26 782 29 2032, 102 26 782 3 4501; Elem. de Desp.: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Execução do Serviço.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese, Janine de Lima Bruno e Carlos Clementino Moreira Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.380, de 18/10/2018.

EXTRATO DO CONTRATO n. 342, CELEBRADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e a Empresa VETT - Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Pregão Eletrônico n. 152/2017 e Ata de Registro de Preços n. 029/2018, anexos ao Processo Administrativo n. 50102/2018-41.

OBJETO: Contratação de Serviços de Internet Banda Larga, para atender os órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Formulário de Proposta, Quantidades e Preços Máximos (Anexo XIII).

VALOR: R\$ R\$ 27.895,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 101.4.122.21.2012; Fonte de recurso 1 - Recursos do Tesouro; Elemento de Despesa 33903958 - Serviços de Telecomunicação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Antônio César Lacerda Alves e Gustavo Fialho Duarte.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 01/2018-08

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO Edital n. 01/2018-03**, a comparecer até o dia **24 de outubro de 2018**, das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, situada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro, CEP 79002-949, nesta Capital, **munidos de RG, CPF e os documentos exigidos na letra e, g, do item 10.1 do Edital n. 01/2018-01, e receberem demais orientações para entrarem em exercício.**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2018-08

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Curso: Direito

Nome	Classificação
Fernando Cavalcanti Flores Melo	30º
Isabela Costa da Silva	31º
Kevelin da Silva Pereira	32º
Paula Godoy Rodrigues	33º
Thiago Benites Monteiro	34º
Fábio Robee rto Delfino	35º
Miria Santos Lopes	36º
Lucas Matheus Delmondes Valdes	37º
Larissa Savia Dutra Bonfim	38º
Roberto Alves Lima	39º

EDITAL n. 02/2018-07

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO Edital n. 02/2018-01**, a comparecer até o dia **25 de outubro de 2018**, das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, situada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro, CEP 79002-949, nesta Capital, **munidos de RG, CPF e os documentos**

exigidos na letra g, do item 10.1 do Edital n. 02/2018-01, e receberem demais orientações para entrarem em exercício.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 02/2018-07

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PEDAGOGIA

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	ESTAGIÁRIO	Classificação
20247	Hellen Larissa Ribeiro Gomes	5º
26756	Deborah Maria dos Santos Selles	6º
26821	Tânia Rosa Lopez Teodoro	7º
26854	Sandra Osorio de Souza	8º

PSICOLOGIA

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	ESTAGIÁRIO	Classificação
12410	Bruna Shimabukuro de Freitas	5º

EDITAL n. 03/2018-01

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto n. 10.855, de 12 de maio de 2009, e na Resolução SEMAD n. 63, de 25 de maio de 2009, CONVOCA acadêmicos de graduação em: **Agronomia, Arquitetura, Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores e Turismo** interessados em realizar Estágio de Complementação Educacional Remunerado, para atuar na Prefeitura Municipal de Campo Grande, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto divulgar os critérios de realização da seleção de acadêmicos que estão cursando: **Agronomia, Arquitetura, Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores e Turismo**, para ocuparem as vagas descritas no quadro abaixo, no período matutino ou vespertino; para desenvolver atividades nas unidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Curso	Semestre	Quantidade
Agronomia	do 4º ao 8º	3
Arquitetura	do 4º ao 8º	20
Ciência da Computação	do 2º ao 6º	1
Engenharia Civil	do 4º ao 8º	37
Engenharia da Computação	do 3º ao 8º	1
Engenharia Elétrica	do 4º ao 8º	4
Engenharia Sanitária e Ambiental	do 4º ao 8º	15
Sistemas de Informação	do 2º ao 6º	1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	do 2º ao 4º	2
Tecnologia em Redes de Computadores	do 2º ao 3º	1
Turismo	do 3º ao 7º	10

1.2. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do Diário Oficial do Município(DIOGRANDE).

1.3. Este Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1.3.1 Realização da inscrição online, nos dias **22 a 25/10/2018**, pelo site da Prefeitura: <http://www.campogrande.ms.gov.br>

1.3.1.1 Para concluir a sua inscrição o candidato deverá enviar, até o dia **26/10/2018**, o seu respectivo Atestado de Matrícula para o e-mail: estagioremunerado@seges.campogrande.ms.gov.br

1.3.2 Realização da prova escrita objetiva, cuja data de realização será publicada no Diário Oficial do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior nos cursos de: **Agronomia, Arquitetura, Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores e Turismo**.

2.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

2.3. A inscrição deverá ser realizada via internet, a partir das **10:00 horas do dia 22 até as 17:00 horas do dia 25 de outubro de 2018**, através do portal www.pmcg.ms.gov.br, no link "PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO", momento em que o candidato ao estágio remunerado preencherá o formulário de informações cadastrais e curriculares;

2.3.1 Para concluir a sua inscrição o candidato deverá enviar, até o dia **26/10/2018**, o seu respectivo Atestado de Matrícula para o e-mail: estagioremunerado@seges.campogrande.ms.gov.br

2.4. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

2.5. A inscrição será realizada somente via Internet no portal www.campogrande.ms.gov.br, desde que realize todas as etapas descritas no item 1.3.1 e respectivo subitem, deste Edital;

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição;

2.7. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo para Estágio Remunerado, após ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital, e ter sua inscrição homologada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme publicação a ser feita no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE;

2.8. Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Avenida Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, com o comprovante de inscrição on-line, que deverá ser emitido pelo site da Prefeitura ao finalizar sua inscrição on-line, o qual ficará disponível durante o período de inscrição, não sendo aceito print de tela.

2.9. A homologação da inscrição será validada considerando a última inscrição efetuada.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM ESTÁGIO

3.1. Para a investidura no Estágio Remunerado o candidato deverá estar devidamente matriculado em um dos seguintes cursos: **Agronomia, Arquitetura, Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores, Turismo** e preencher os demais requisitos constantes no presente Edital.

4. DAS VAGAS E DAS RESERVAS LEGAIS

4.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, aos candidatos inscritos como deficientes, devendo tal condição ser primeiramente informada no ato da inscrição e posteriormente comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

4.2. Ressalvadas as disposições especiais descritas no item 4.1 deste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo;

4.3. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral;

4.4. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;

4.5. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de deficiente, que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos naquela condição, observada a ordem rigorosa de classificação.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova escrita objetiva realizar-se-á em data e local a serem determinados por Edital a ser publicado no Diário Oficial de Campo Grande.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência sobre a data, local e horário de prova, sendo que não serão enviados comunicados individuais.

5.3. A prova escrita objetiva terá pontuação máxima de 10 pontos e para constar na lista dos classificados o candidato deverá acertar no mínimo 50% das questões da prova.

5.4. O conteúdo programático consta no Anexo I do presente Edital.

6. DAS PROVAS ESPECIAIS

6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter ao exame, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição on-line, no campo específico "Observações do Candidato", indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão;

6.1.1. Conforme indicação do(a) candidato(a) com necessidades especiais, a prova escrita será exclusivamente elaborada em fonte tamanho 16, 18 e 24;

6.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Secretaria Municipal de Gestão, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

6.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim mediante o preenchimento no campo "Observações do Candidato" no ato da inscrição, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para a finalidade de guarda da criança durante a realização da prova, não fazendo jus a candidata à prorrogação do tempo para conclusão;

6.3.1. A candidata lactante ao estágio que comparecer ao local da prova com lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7 - DOS RECURSOS

7.1 No prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva, será permitido ao candidato interessado apresentar recurso.

7.2. O requerimento de recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Campo Grande, devendo ser entregue pessoalmente à Secretaria Municipal de Gestão, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais/DIPEP, localizada a Av. Afonso Pena, 3.297, Centro-Paço Municipal, Campo Grande/MS, CEP 79002-949, nos seguintes horários: no período Matutino das: 8h às 10h30min e no período vespertino das 13h30min às 17h.

7.3. O candidato deverá entregar o recurso em duas vias (original e uma cópia), digitado, e, no caso de recurso contra o gabarito, cada questão ou item deverá ser apresentado em folhas separadas, identificadas.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade, maior semestre/ano no curso de **Agronomia, Arquitetura, Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores e Turismo**, para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

8.2. Os candidatos qualificados constarão em uma lista de homologação de resultado final.

8.2.1. Os candidatos aprovados além do quantitativo do quadro de vagas ofertadas neste Edital ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono do estágio e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas.

8.2.2. O candidato classificado dentro do número de vagas que não apresentar-se na data estabelecida pelo Edital de convocação ou que apresente documentação incompleta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado deverá apresentar as seguintes condições:

- a)** Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b)** Ser brasileiro ou ser naturalizado;
- c)** Estar quite com a justiça eleitoral;
- d)** Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e)** Apresentar atestado de matrícula, com até 30 (dias) de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;
- f)** Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do estágio;
- g)** Apresentar cópias simples dos documentos abaixo relacionados:
 - g.1)** Uma foto 3x4 atualizada;
 - g.2)** Certidão de nascimento ou casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados);
 - g.3)** Registro Geral - RG;

g.4) Cadastro de Pessoa Física - CPF e o comprovante de situação cadastral, emitido pela Receita Federal;

g.5) Título de eleitor atualizado e comprovante de quitação eleitoral;

g.6) Certificado militar (aos homens maiores de 18 anos);

g.7) Carteira de trabalho, bem como a cópia da folha que consta a foto, do verso e das páginas que consta o primeiro contrato de trabalho registrado (mesmo se estiver em branco);

g.8) Comprovante de PIS/PASEP (extrato do fundo de garantia ou cartão de inscrição);

g.9) Comprovante de tipagem sanguínea, caso não possua (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo III);

g.10) Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II);

g.11) Comprovante de residência (caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho, conforme modelo anexo IV);

g.12) Documentos obrigatórios quando possuir dependentes;

g.12.1) Certidão de nascimento/casamento dos dependentes, quando houver;

g.12.2) CPF e RG do dependente, e se for criança de 0 a 6 anos apresentar também a carteira de vacinação, dependentes de 7 a 14 anos apresentar comprovante de matrícula da escola;

g.13) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Federal;

g.13.1) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.

Site: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>

g.14) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Estadual;

g.14.1) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

g.14.2) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Site: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes>

g.15.) Apresentar certidões da Justiça Eleitoral – Fórum Eleitoral, que NADA CONSTA e que ESTÁ QUITE com as obrigações eleitorais (TRE).

Obs.: Para obter as Certidões, o candidato deverá comparecer à Justiça Eleitoral em um de seus postos para emissão da Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitido pelo site.

g.16) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

h) Os candidatos deverão estar devidamente matriculados no curso exigido, conforme item 2.1;

j) Não ter vínculo empregatício, direto ou indireto e não realizar estágio obrigatório ou ser prestador de serviço, para com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, ou já ter realizado Estágio de Complementação Educacional no prazo permitido pela legislação vigente ou ter menos de seis meses para cumprir o prazo determinado referida legislação. (Lei Federal)

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

10.1. Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, através de Edital próprio publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES;

10.2. O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO E REGIMENTO DE ESTÁGIO

11.1. Os candidatos classificados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter de estágio remunerado temporário, pelo prazo de 6(seis) meses podendo ser prorrogado mediante necessidade da Administração Pública, respeitado o limite legal permitido e assinarão o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado sob o Regimento do Estagiário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

11.2. Os candidatos que interromperem o curso de nível superior serão automaticamente desligados do Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

12. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO

12.1. Os estagiários deverão desempenhar as atividades de Estágio em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Gestão.

13. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

13.1. O valor da remuneração da Bolsa de Complementação Educacional será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), acrescido de vale-transporte (cartão-magnético) e seguro de vida.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo de Estágio remunerado terá validade máxima de 1(um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE

14.2. A assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado;

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição;

14.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário para outras localidades que inviabilize sua frequência no Estágio de Complementação Educacional Remunerado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais;

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio Remunerado, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1. Língua Portuguesa para todos os cursos**

Interpretação e compreensão de textos. Estruturação do texto: recursos de coerência e coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Variedade de textos e adequação da linguagem. Funções da linguagem. Tipologia e gênero textual. Variação linguística: norma culta, literária e popular. Termos da oração. Ortografia e acentuação (conhecimentos sobre a reforma ortográfica). Emprego de homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos. Classe de palavras (classes gramaticais). Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Regência (verbal e nominal). Estrutura e formação das palavras. Crase. Concordância (verbal e nominal). Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às novas regras ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

2. Noções básicas de Informática para os Cursos de Agronomia, Arquitetura, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental e Turismo
Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e Linux. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Aplicativo AutoCAD. Aplicativo MS-Project.

3. Conteúdo Programático Específico para:**Agronomia**

Fertilidade do Solo: conceitos sobre solo e sua fertilidade: Formação, textura e estrutura do solo; Fertilidade do solo; Calagem para correção de acidez e adubação do solo. Botânica: Taxonomia, Morfologia Vegetal; Fisiologia Vegetal (Reguladores do crescimento; Dormência e germinação; Mecanismo estomático; Estresse hídrico; Fisiologia de plantas xerófilas; Abscisão, conceitos de maturação e senescência). Biologia Geral (Reprodução vegetal). Agroecologia Conceitos e princípios básicos da Agroecologia; Agroecossistemas: conceito e principais componentes; Principais ecossistemas brasileiros; principais modelos de agricultura sustentável (Agricultura tradicional; Agricultura biodinâmica; Agricultura orgânica; Agricultura natural; Agricultura Biológica; Agricultura ecológica; Permacultura; Agricultura alternativa).

Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Engenharia de Requisitos, conceitos, fases e atividades. Técnicas para elicitación, identificação e especificação de requisitos. Técnicas para levantamento de Requisitos. Técnicas para validação e gerenciamento de requisitos. Modelagem de Orientada a Objetos com Processo Unificado: Unified Modeling Language 2.0 (UML): evolução. Programação Orientada a Objetos. Programação de Banco de dados Relacional - Linguagem SQL.

Arquitetura

Lei Complementar n. 74 de 06 de setembro de 2005 e suas alterações – Lei de Uso e Ocupação do Solo. Lei Complementar n. 94 de 06 de outubro de 2006 – Plano Diretor. Lei n. 1866 de 26 de dezembro de 1979 – Código de Obras.

Engenharia Elétrica

Dimensionamento de instalações elétricas. Normas brasileiras de instalações elétricas. Circuitos. Conceitos de potência elétrica. Fator de potência. Queda de tensão. Elaboração de levantamentos quantitativos.

Engenharia Civil

Materiais de Construção. Técnicas de Construção civil. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão. Projeto de instalações hidrossanitárias. Noções de topografia. Sistemas estruturais. Elaboração de planilha orçamentária, referência sinapi. Noções básicas de probabilidade e estatística. Noções básicas de geometria: comprimentos, áreas e volume. Noções básicas de Resistência dos Materiais. Noções básicas de Desenho técnico. Lei orgânica do Município de Campo Grande-MS. Lei complementar n. 74, de 6 de setembro de 2005. Dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo no município de campo Grande-MS. Lei 1866 – 26/12/79 – Código de obras, NBR 9050 (Acessibilidade).

Engenharia Sanitária e Ambiental

Noções sobre a Lei 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Manejo e conservação de solo e água. Processos erosivos. Degradação do solo. Manejo de pastagens. Barragens. Noções de Sistemas de Informações Geográficas e Sensoriamento Remoto. Discutir problemas ambientais e estratégias de manejo com base em teorias ecológicas: nicho; história de vida; dinâmica de metapopulações; dinâmica das interações interespecíficas; sucessão ecológica; teias alimentares; funcionamento do ecossistema e biodiversidade. Definir os diferentes tipos de paisagens no globo terrestre e salientar o papel da água em suas transformações por meio das interações água-solo; mostrar ferramentas para decifrar e analisar a paisagem. Sensoriamento remoto; processamento digital de imagens de satélite. Aplicação do sensoriamento remoto em planejamento ambiental. Modelos conceituais do espaço geográfico. Representação da informação ambiental espacial. Aquisição de dados ambientais. Manipulação da informação geográfica. Aplicações no campo ambiental. Serviços ambientais. Dinâmica de agro ecossistemas. Conceitos e práticas sustentáveis.

Tecnologia em Redes de Computadores

Identificação das Necessidades e Objetivos do Cliente. Levantamento de Campo. Desenvolvimento e implantação de Projetos de Redes de Computadores. Projeto e implantação Lógica. Projeto de e implantação de Cabeamento Estruturado. Documentação do projeto de rede – Ferramentas. Testes do projeto de rede. Testes e Documentação do Projeto de Rede.

Turismo

Origem e evolução do turismo e seus efeitos. A História do Turismo. Tipos e formas de Turismo. Conceituação e Terminologia turística. Classificação do viajante. O turismo como fenômeno social e atividade econômica. Impactos do Turismo. A interdisciplinaridade e

o estudo do turismo. Divisão do tempo livre e o turismo. Principais siglas utilizadas no turismo. Associações e instituições internacionais e nacionais de turismo. Conceituação de mercado turístico (produto, oferta, demanda). Abordagem do turismo por meio da utilização do modelo teórico-referencial do Sistema de Turismo como instrumento operacional. Análise do papel do turismo no Brasil no cenário da globalização da economia e da mundialização da cultura. Tipos de espaço. Tratamento comercial conceitual do espaço turístico em Geografia. Elementos do espaço turístico e categorias de análise num enfoque geográfico, contemplando os espaços sincrônicos e diacrônicos. Leitura, propriedades e classificação qualitativa da paisagem para fins turísticos. O Turismo e o mito da sustentabilidade, contemplando as políticas públicas e a gestão ambiental. O turismo e a gestão participativa territorial local. Modelos de organização espacial. Os primeiros ocupantes da terra descoberta e do território sul-mato-grossense. A disputa pela posse das terras sul-mato-grossenses: espanhóis e portugueses. As incursões das Bandeiras exploradoras e das Monções paulistas por terras sul-mato-grossenses. As primeiras fazendas de criação de gado e seu papel histórico para a conquista e ocupação do território. A Guerra do Paraguai e a Retirada da Laguna. A exploração da erva-mate e a empresa Matte Laranjeira. A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB): histórico, impactos e contribuições para o povoamento do território sul-mato-grossense. A origem dos municípios de Mato Grosso do Sul: séculos XIX e XX. A gênese do divisionismo e os movimentos de emancipação de Mato Grosso do Sul. A utilização de recursos históricos e culturais de MS como atrativo turístico

ANEXO II AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

Eu, _____, (nome) portador(a) do R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____ e C.P.F. nº _____,

declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

- () Negro(a) () Branca
- () Indígena (a) () Amarela
- () Pardo(a)

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO III AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA

Eu, _____, (NOME) venho por meio deste declarar que meu tipo sanguíneo é _____, fator RH _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do requerente

ANEXO IV AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (nome) portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____.

Declaro residir a _____ (rua/avenida/travessa) nº _____ bairro/vila _____, CEP _____, ponto de referência _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____/MS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do estagiário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS	
A)	Art. 35, Inciso II, do Decreto 7884/99, "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental". MULTA = R\$ 6.234,80
B)	Art. 35, Inciso II, do Decreto 7884/99, "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental". MULTA = R\$ 18.237,60
C)	Art. 35, Inciso II, do Decreto 7884/99, "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade em desacordo com a licença ambiental". MULTA = R\$ 9.352,20
D)	Art. 8, da Lei 2909/92, "Por despejar água servida ou lançar detritos em logradouros públicos". MULTA = R\$ 1.500,00
E)	Art. 129, da Lei 2909/92, "O lançamento de água servida no sistema de drenagem de águas pluviais fica condicionado a tratamento prévio conforme especificações da PMCG". MULTA = R\$ 6.561,00
F)	Art. 35, Inciso II, do Decreto 7884/99, "Iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental".

Campo Grande, 18 de outubro de 2018.

André Luiz Cesar Gomes

Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental
GFMA/SUFGA/SEMADUR

Anexo ao Edital de Notificação Nº 014/2018

Proprietário	Bairro	Inscrição Municipal	Notificação	Infração
Marcos Garcia de Lima ME	Jardim São Conrado	134355000	465035	B
JP Pecuária e Pesca LTDA	Jardim Veraneio	984840000	467238	C
Geane Alves	Vila Nossa Sra das Graças	231732004	467839	A

Proprietário	Bairro	Inscrição Imobiliária	Notificação	Infração
Souza Junior e Cia LTDA	Caiobá	12690131380	466250	D
Ricardo Fernandes de Almeida	Pioneiros	00185314006	12443	F
Jean Cleyton Costa Ibarrola ME	Pioneiros	00185431002	12425	F
João Pedro Tolon de Camargo	Vila Almeida	01970210187	465540	A
Cleber Carvalho da Silva	Centro Oeste	15471041014	466838	D
Clarindo Tavares da Silva	São Bento	05770200131	466150	D
Fernanda L Alves T Silveira	Pioneiros	08660080083	468424	D
Mirna Marques da Silva	União	04750060256	11881	F
Zahia Nahas Rahe	Jardim dos Estados	05360080201	468035	D

Proprietário	Bairro	CPF/CNPJ	Notificação	Infração
Comunhão Cristã em Campo Grande	Carandá Bosque	15722485000102	11338	D
Comunhão Cristã em Campo Grande	Carandá Bosque	15722485000102	12657	F
Elizete Furtado de Oliveira	Coronel Antonino	93019351120	11882	F
Anderson Cleiton Brasil Andrade	Caiçara	01003452124	12230	F
Maria Helena Pereira de Souza Veras	Glória	80501575120	12606	F
Perfil Ferros Indústria e Comércio de Ferro e Aço LTDA EPP	Parte da Fazenda Imbirussu	06060491000223	12197	C
Clever Costa Souza	Jardim Corcovado	60129310182	12645	F
Igreja Assembleia de Deus Amor em Cristo	Jardim Colonial	14951281000172	12014	F
Ozias Fernandes	Jardim Cristo Redentor	44672098168	12613	F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 23/2018/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo n. 69 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar n. 187, de 12 de dezembro de 2011, e conforme item 9. e subitens do edital n. 19/2018/SEMED, publicado no Diopgrande n. 5.337, de 31 de agosto de 2018, torna pública a relação dos candidatos inscritos no processo de eleições diretas para escolha dos diretores e diretores adjuntos das unidades

de ensino da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS/REME, nos termos da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, conforme estabelecido no quadro abaixo:

UNIDADE DE ENSINO	LISTA DOS CANDIDATOS	FUNÇÃO PLEITEADA
Escola Municipal Prof. Múcio Teixeira Jr.	Rodrigo Maluly Nucci	Diretor adjunto
Escola Municipal Profª. Maria Lúcia Passarelli	Leonor Trava Munhoz	Diretor escolar
	Denise Palmeira dos Santos Viana	Diretor adjunto
Escola Municipal João de Paula Ribeiro	Alba Cristina Camargo	Diretor escolar

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 79/2018

Data: 17/10/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC - NEFROLOGIA Comp. 08/2018	SESAU/FNS	1.971.185,33
TOTAL					1.971.185,53

ELIAS REIS DE SOUZA
Coordenador Geral Financeiro

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência Municipal de Habitação – EMHA** vem pelo presente edital **RESCINDIR OS CONTRATOS** firmados pelas partes, na qual foram beneficiadas pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 36, § 1º, alíneas a e b, e art. 37, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO
CICERA DOS SANTOS OLIVEIRA	663.001.341-72	ZP – 100
JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	173.043.771-00	ZP – 100
VANUZIA ALVES DE ASSIS	511.221.201-25	U – 10518

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO
Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.350, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO "PE" n. 2.356, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADRIANO GUIMARÃES ALVES, matrícula n. 258652/01, Gerente da Gerência de Administração de Pessoal, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 a 24 de setembro de 2018, em substituição ao titular Riverton Francisco de Souza, matrícula n. 402333/04, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (Ofício n. 4.135/SUGEPE/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.359, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO "PE" n. 2.471, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOÍLSON DA SILVA, para compor como titular, o **Conselho Regional da Região Urbana do Segredo - CRRUS**, como representante da Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia, Entidade do Segmento Comunitário, em substituição ao conselheiro Elzio Moreira da Silva e completar mandato até 30 de junho de 2019 (CI n. 677/AAOC/SEGOV/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.362, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO "PE" n. 2.510, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal da Saúde - CMS** e completar mandato até 15 de agosto de 2019 (CI n. 740/AAOC/SEGOV/2018):

I - Representantes de Órgão Governamental

Gestor Prestador do Sistema Único de Saúde	
MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO
Suplente: Karine Cavalcante da Costa	Conselheira: Cleuzielli Moraes dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.682, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.875, de 2 de maio de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.874, de 3 de maio de 2017, que aposentou por invalidez a servidora TAYLAMARA FREITAS DA SILVA PESTILLE, matrícula n. 400144/01, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 75606/2018-65).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.683, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a aposentadoria da servidora TAYLAMARA FREITAS DA SILVA PESTILLE, matrícula n. 400144, e retornar à atividade do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 75606/2018-65).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.684, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CLEALDON ALVES ASSIS JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor,

em conformidade com a Lei n. 6.047, de 19 de julho de 2018, com efeito a contar de 18 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.685, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 115, de 25 de janeiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.785, de 25 de janeiro de 2017, PAULLIANE MARTINS SOUZA, matrícula n. 404961, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria Especial na Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, com efeito a contar de 26 de setembro de 2018 (Ofício n. 1.086/GEP/CGM/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.686, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FABIO CELIO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula n. 406660/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.687, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ESIO APARECIDO BONFÁ, matrícula n. 353337, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 1º de outubro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.688, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADRIANO CAPELLARI, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, Símbolo FAS-04, no Gabinete do Prefeito, com fulcro no art. 95, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 10.321, de 7 de janeiro de 2008 e alteração, com efeito a contar de 5 de outubro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.689, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 386664/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Encontro Regional de Fiscalização, nos dias 16

e 17 de agosto de 2018, em São Paulo - SP, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 9.537/DDB/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.690, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula n. 302198/04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do CONACS - Confederação Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde, no período de 3 a 5 de setembro de 2018, em Brasília - DF, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 9.976/GGP/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.691, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor LUIS EDUARDO COSTA, matrícula n. 404924/01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, para participar da 6ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados do CAU, em Brasília - DF e no Fórum de Presidentes e Plenária Ampliada do CAU, em Belo Horizonte - MG, no período de 15 a 18 de outubro de 2018, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 3.069/GEAD/SEMADUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.692, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora KELY FABRÍCIA PEREIRA NOGUEIRA, matrícula n. 379103, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do VII Seminário Internacional de Pesquisa em Educação Matemática, no período de 3 a 9 de novembro de 2018, em Foz do Iguaçu - PR, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 4.612/GAB/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.693, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ELISA FERREIRA PAULINO BORGES, matrícula n. 398176, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do II Congresso Nacional "Pesquisas em Linguística de Línguas e Sinais", no período de 1º a 3 de outubro de 2018, em Florianópolis - SC, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 4.553/GAB/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.694, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora WILMA DA SILVA ROLON, matrícula n. 218308/03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar a filha, no Campeonato Regional de Bocha Paralímpica, no período de 12 a 16 de setembro de 2018, em Uberlândia - MG, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 9.783/DDB/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.695, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora CHRISTIANE CAETANO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 356573, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do XIV Encontro de Pesquisa em Educação da Região Centro - Oeste - Reunião Científica da ANPED, no período de 15 a 18 de outubro de 2018, em Cáceres - MT, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 4.424/GAB/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.696, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR NERI FERREIRA SANTOS, para compor como suplente o **Conselho Regional da Região Urbana do Imbirussu - CRRUI**, como representante da Associação de Moradores do bairro Santo Antônio e completar mandato até 30 de junho de 2019 (CI. n. 822/AAOC/SEGOV/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.697, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUIZ HENRIQUE GONÇALVES ISHIKAWA, para compor como suplente o **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, como representante do Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, em substituição ao conselheiro Henrique Fracalanza, e completar mandato até 16 de novembro de 2018 (CI n. 830/AAOC/SEGOV/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.698, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 862, de 18 de abril de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.208, de 19 de abril de 2018, na parte que designou a servidora LIARA BARBOSA VIEIRA NOGUEIRA, matrícula n. 403804/03, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, a contar de 3 de setembro de 2018 (Ofício n. 4.353/DDF/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.699, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.262, de 4 de junho de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.251, de 5 de junho de 2018, na parte que designou a servidora LIARA BARBOSA VIEIRA NOGUEIRA, matrícula n. 403804/04, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, a contar de 3 de setembro de 2018 (Ofício n. 4.353/DDF/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.700, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CÁSSIA REGINA SEIDENFUSS, matrícula n. 402896/02, para desempenhar a função de Gerente de Acompanhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no período de 1º de agosto a 15 de setembro de 2019, em substituição à titular Vanessa da Silva Licetti Possani, matrícula n. 380596/03, durante sua licença maternidade, sem aumento de despesa (Ofício n. 1.626/GGP/SEFIN/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.701, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CHRISTIAN DE ARAÚJO POSSIDONE, matrícula n. 396605/06, para desempenhar a função de Gerente de Acompanhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no período de 16 de setembro de 2018 a 27 de janeiro de 2019, em substituição à titular Vanessa da Silva Licetti Possani, matrícula n. 380596/03, durante sua licença maternidade, sem aumento de despesa (Ofício n. 1.626/GGP/SEFIN/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.702, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIZ FERNANDO BUAINAIN, matrícula n. 404792/02, Secretário-Adjunto da Controladoria – Geral de Fiscalização e Transparência, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário Municipal da Controladoria – Geral de Fiscalização e Transparência, em substituição ao titular Luiz Afonso de Freitas Gonçalves, matrícula n. 385762/07, no período de 24 de setembro a 8 de outubro de 2018, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (Ofício n. 1.034/GEP/CGM/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.703, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIZ FERNANDO BUAINAIN, matrícula n. 404792/02, Secretário-Adjunto da Controladoria – Geral de Fiscalização e Transparência, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Ordenador de Despesas da Controladoria – Geral de Fiscalização e Transparência, em substituição ao titular Luiz Afonso de Freitas Gonçalves, matrícula n. 385762/07, no período de 24 de setembro a 8 de outubro de 2018 (Ofício n. 1.034/GEP/CGM/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.704, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DÉBORA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 393224/01, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, em substituição à titular Haydeé Maria Ignácio Ribeiro, matrícula n. 280550/02, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (Ofício n. 1.601/DRH/AGETTRAN/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.705, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MANOEL CARLOS INOCÊNCIO MENDES CARLI, matrícula n. 405765/02, para desempenhar a função de Chefe da Ouvidoria da Controladoria Geral de Fiscalização e Transparência, no período de 14 a 28 de setembro de 2018, em substituição ao titular Antônio José Ueno, matrícula n. 399718/02, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (CI n. 1.070/GEP/CGM/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.706, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DALILA SILVÉRIO BONFIM, matrícula n. 390155/01, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 15 a 29 de outubro de 2018, em substituição à titular Carlos Gomes Guarini Leite da Silva, matrícula n. 224278/03, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (CI n. 1.664/DRH/AGETTRAN/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.707, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor THEODOSSI KALACHE NETO, matrícula n. 404969, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 a 17 de setembro de 2018, em substituição à titular Cassiano Fernandes Cangussu Neto, matrícula n. 404859, durante licença médica, sem aumento de despesa (CI n. 4.539/GAB/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.708, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA MUNIZ SOARES, matrícula n. 385164/02, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Direitos e Benefícios da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de outubro de 2018, em substituição à titular Luciani Mortari, matrícula n. 364568/02, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (CI n. 10.126/DRH/AGETTRAN/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.709, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELE MARIA DA SILVA, matrícula n. 382586/02, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 5 a 19 de outubro de 2018, em substituição à titular Flavia Benites de Resende, matrícula n. 382297/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (CI n. 1.662/DRH/AGETTRAN/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.710, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 162, de 31 de janeiro de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.134, de 1º de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor OSVALDO MASSUO ARAKAKI, matrícula n. 378953/02, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 67776/2018-30).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.711, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a aposentadoria do servidor OSVALDO MASSUO ARAKAKI, matrícula n. 378953, e retornar à atividade do cargo de Técnico Especializado - Obras e Cadastros, Referência 13, Classe "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 67776/2018-30).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.712, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ILCE SCALABRIN, matrícula n. 384858/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 22 de março de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 73368/2018-16).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.713, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora EDNA ENEDINA DA CONCEIÇÃO BRAGA, matrículas n. 335240/03 e n. 335240/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 1º de abril de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 74021/2018-46).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.714, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER ao servidor APARECIDO SOARES, matrícula n. 199583/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 9 de junho de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 75133/2018-13).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.715, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIENE CORREA FERNANDES, matrícula n. 388550/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 19 de agosto de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 76445/2018-63).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.716, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora GISELE MUNIZ GUERRERO, matrícula n. 380146/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 13 de agosto de 2012, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 64507/2018-11).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.717, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 385410/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 26 de agosto de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 68209/2018-55).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.718, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ANA ALICE VIEIRA DA CRUZ BUCHARA, matrícula n. 126772/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 3 de fevereiro de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei

Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 76440/2018-40).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.719, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIMAR SOARES MARQUES DOS SANTOS, matrículas n. 384237/01 e n. 384237/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 13 de maio de 2017, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 57563/2018-72).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.720, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora APARECIDA GOMES DE SOUZA, matrícula n. 391444/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 17 de fevereiro de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 76446/2018-26).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.721, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora THAIS LESCANO FIGUEREDO, matrícula n. 390372/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 1º de abril de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 75140/2018-71).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.722, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-capacitação ao servidor CRISTIANO MATOS SOUTO DA ROCHA, matrícula n. 403701/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de setembro a 29 de novembro de 2018, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 80383/2018-11).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.519, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DOLORES ALVES PEREIRA DE BRITTO, matrículas n. 372535/15 e n. 372535/16, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Gestão, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 1º de outubro de 2018, conforme deliberação do COGEP em 24 de setembro de 2018 (Ofício n. 3.921/DLM/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 2.501, de 25 de setembro de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.362, de 26 de setembro de 2018, que nomeou EMANUEL FRANCISCO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-08, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 1.077/DAF/AGETEC/2018):

ONDE CONSTOU: "... com efeito a partir de 1º de outubro de 2018 ..."

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 22 de outubro de 2018 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 2.502, de 25 de setembro de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.362, de 26 de setembro de 2018, que designou EMANUEL FRANCISCO DA SILVA, para desempenhar a função de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 1.077/DAF/AGETEC/2018):

ONDE CONSTOU: "... com efeito a partir de 1º de outubro de 2018 ..."

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 22 de outubro de 2018 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 2.364, de 14 de setembro de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.351, de 14 de setembro de 2018, na parte referente à nomeação de TÂNIA VITAL DA SILVA GOMES, matrícula n. 197289, no cargo em comissão de Diretor da EM Prof. Fauze Scaff Gatass Filho, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 4.792/GAB/SEMED/2018):

ONDE CONSTOU: " Símbolo: DE-1"

PASSE A CONSTAR: " Símbolo: DE-E1"

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.421, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 758, de 9 de maio de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.880, de 10 de maio de 2017, na parte referente ao servidor FELIPE MARQUES ROCHA, matrícula n. 400050/01, a contar de 4 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.422, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da

publicação. (Ci n. 19.838/GSA/ SESAU/2018).

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
412540/01	Edilson Nunes da Silva	Assessor Governamental IV	00211796151	10/6/2019

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.423, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE GIL OLIVEIRA, matrícula n. 382490/01, para desempenhar a função de Supervisora de Área na Coordenadoria de Vigilância de Saúde Ambiental, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, a contar de 1º de setembro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 573, de 27 de maio de 2011, na parte referente à servidora (Ci n. 17.587/CVSA/ SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.424, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.525, de 7 de agosto de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.079, de 8 de agosto 2014, referente à servidora LINDAURA DE LIMA MAGALHÃES, matrícula n. 393767/01, a contar da data da publicação (CI n. 2.591/GSA/ SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.425, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO ESTEVAM DE SOUZA, matrícula n. 241989/02, para desempenhar a função de Apoio Administrativo, na Gerência de Suprimentos e Abastecimento, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação (Ci. n. 2.591/GSA/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.426 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.714, de 18 de setembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.005, de 19 de setembro de 2017, referente à servidora JULIANA MEDEIROS VIEIRA DE MORAES, matrícula n. 399738/01, a contar da data da publicação (Ci n. 15.933/DMTR/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.427, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DAVID CHADID WARPECHOWSKI, matrícula n. 380801/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 121, da UBSF "Dr. Benjamim Asato" - Bairro Parque do Sol, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 3 de setembro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 493, de 31 de março de 2017, em decorrência da vaga da servidora Márcia Cristina Chita do Espírito Santo, matrícula n. 204358/03. (Ci n. 18.780/2018 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.428, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIRA MICHARKI, matrícula n. 183954/02, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da

Família – PSF, Equipe n. 188, da UBSF “Dra Jeanne Elizabeth Wanderley Tobaru” – Conjunto Residencial Jardim Botafogo, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 3 de setembro de 2018, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 378, de 3 de março de 2016. (Ci n. 18.780/2018 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.429, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE IGUCHI NICOLAU, matrícula n. 410824/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 128, da UBSF “Dra. Sôni Lydia Souza Wolf” - Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 3 de setembro de 2018, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 721, de 3 de abril de 2018, em decorrência da vaga da servidora Caroline da Cruz Gonçalves, matrícula n. 389029/01. (Ci n. 18.780/2018 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.430 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA CRISTINA ROCHA GIMENES, matrícula n. 396456/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 151, da UBSF “Dr. Mauro Rogério de Barros Vanderley” - Parque Residencial Iracy Coelho, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 3 de setembro de 2018, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 745, de 7 de maio de 2015, em decorrência da vaga da servidora Milce Correa de Sá Doriguetto, matrícula n. 393365/01. (Ci n. 18.780/2018 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.431, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro: (Ci n. 18.780/2018 – SESUL).

Ato n.	DIOGRANDE n.	Na parte referente a	Matrícula	A partir de
765, de 8/5/2014	4.013, de 8/5/2014	Caroline da Cruz Gonçalves	389029/01	3/9/2018
1.231, de 24/10/2012	3.631, de 25/10/2012	Milce Correa de Sá Doriguetto	393365/01	3/9/2018

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.432, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIZ PAULINO DE MATTOS, matrícula n. 412891/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 173, da UBSF “Dra. Sumie Ikeda Rodrigues” - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 3 de setembro de 2018, em decorrência da vaga da servidora Fernanda Ferra Finocchio, matrícula n. 396458/01. (Ci n. 18.821/2018 - SEOESTE).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.433, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 637, de 17 de abril de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.254, de 22 de abril de 2015, referente à servidora FERNANDA FERRA FINOCCHIO, matrícula n. 396458/01, a contar de 3 de setembro de 2018. (Ci n. 18.821/2018 – SEOESTE).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.434, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANNE MARIA ATALLA DE SOUSA ASSIS, matrícula n. 189308/04, para desempenhar a função de Gerente da Policlínica Odontológica “Dr. Gerson Hiroshi Yoshimari” – CAIC - Jardim Aero Rancho, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Carolina da Silva Barros, matrícula n. 389732/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de outubro de 2018, sem aumento de despesa. (Ci n. 19.292/2018 – POL. ODONT. CAIC).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.435, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA LÍDIO DE JESUS, matrícula n. 389405/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 96, da UBSF “Dr. Walfrido Ferreira Azambuja” - Alves Pereira, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.298, de 28 de fevereiro de 2014, a contar de 2 de julho de 2018, em decorrência da vaga da servidora Helena Maria de Souza, matrícula n. 162698/02. (Ci n. 18.929/2018 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.436, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ISAIAS SILVÉRIO PENA, matrícula n. 382584/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 103, da UBSF Jardim Batistão, Distrito Sanitário da Região da Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 3 de agosto de 2018, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 795, de 10 de abril de 2018, em decorrência da vaga da servidora Ana Paula da Silva Sousa Parreira, matrícula n. 404680/01. (Ci n. 19.165/2018 - SEOESTE).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.437, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ISAIAS SILVÉRIO PENA, matrícula n. 382584/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 3 de agosto de 2018. (Ci n. 19.165/2018 - SEOESTE).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.438, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro: (Ci n. 19.165/2018 – SEOESTE).

Ato n.	DIOGRANDE n.	Na parte referente a	Matrícula	A partir de
1.020, de 2/5/2018	5.220, de 3/5/2018	Ana Paula da Silva Sousa Parreira	404680/01	30/8/2018
990, de 27/4/2018	5.219, de 2/5/2018	Simone de Souza Silva	410880/01	29/8/2018

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.439, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

REABRIR o processo de sindicância n. 35564/2018-10 e designar as servidoras BIANCA CAETANO BARROS ALVES, matrícula n. 392222/01, MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, matrícula n. 259004/02 e CILENE DIONIZIO DA COSTA DE SOUZA, matrícula n. 311464/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância

com a finalidade de apurar indícios de irregularidades narrados no processo supracitado, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.440, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora DAYARA BARBOSA JULIO, matrícula n. 411959/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias (sessenta) dias, com efeito, a partir de 12 de novembro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n.71226/2018-42).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 73, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 06 de outubro de 2018, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SECTUR n. 49, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diogrande n. 5.326, de 20 de agosto de 2018, para apresentar a apuração dos fatos relatados no presente processo n. 37953/2016-82.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 74, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 07 de outubro de 2018, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SECTUR n. 50, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diogrande n. 5.326, de 20 de agosto de 2018, para apresentar a apuração dos fatos relatados no presente processo n. 54990/2016-55.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

PROCESSO: 37953/2016-82

Decisão: Acato a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante e autorizo a suspensão dos trabalhos da Comissão por 15 dias, do dia 15 de outubro de 2018 a 29 de outubro de 2018, em virtude de férias regulamentares do servidor Wantuyr Barbosa Tartari.

CAMPO GRANDE, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 57, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" CGM n. 48, de 18 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.093, de 20 de dezembro de 2017, que designou a Comissão de Inventário de bens móveis da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, a contar de 6 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 58, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ANDREIA DINIZ FAVIERI, matrícula n. 484046/01, LAIS HELENA SIMIOLI, matrícula n. 118761/02 e MAYCON DIEGO FERREIRA PALMEIRA,

matrícula n. 375216/02, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário de bens móveis da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, a contar de 6 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 59, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" CGM n. 23, de 28 de junho de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.923, de 29 de junho de 2017, que designou o servidor MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 375237/07, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao Processo n. 21223/2017-31, Contrato n. 25-A, a contar de 6 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 60, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA DINIZ FAVIERI, matrícula n. 484046/01, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao Processo n. 21223/2017-31, Contrato n. 25-A, de 6 de abril de 2017, com fundamento no art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar de 6 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 61, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" CGM n. 38, de 28 de setembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.018, de 29 de setembro de 2017, que designou o servidor MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 375237/07, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao Processo n. 68381/2017-46, Contrato n. 64, de 6 de abril de 2017, a contar de 6 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 62, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA DINIZ FAVIERI, matrícula n. 484046/01, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao Processo n. 68381/2017-46, Contrato n. 64, de 24 de agosto de 2017, com fundamento no art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar de 6 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 561, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência do Comando da Guarda Municipal, conforme especificações abaixo:

Matricula	Servidor	Do Código	Para o Código	A contar de
387704/01	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	0463100506	0460102000	01/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 129, CELEBRADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES e as Empresas Rezende & Diniz Neto Ltda e Gráfica Iguazu Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Municipais n. 9.623/2006 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 142/2009 e n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21/6/1993, Pregão Eletrônico n. 129/2018, procedimento licitatório e Processo Administrativo n. 53.580/2018-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de impressos de uso contínuo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTES	COMPROMITENTES FORNECEDORES	VALORES UNITÁRIOS	
1	REZENDE & DINIZ NETO LTDA – EPP	R\$10,80	
2		R\$28,90	
3		R\$9,00	
4		R\$9,00	
5		R\$4,30	
6		R\$3,30	
7		GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R\$2,40
8			R\$6,00
9			R\$5,00
10			R\$6,00
11			R\$6,00
12	REZENDE & DINIZ NETO LTDA – EPP	R\$8,99	
13	GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R\$6,00	
14	REZENDE & DINIZ NETO LTDA – EPP	R\$38,00	
15	GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R\$6,00	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Osmar Herculano Diniz Neto e Mauro Nunes Pereira.

Campo Grande – MS, 15 de Outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.185/2018-40

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 24 de outubro de 2018, às 08h, na sala de reuniões da DICOM, instalada na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar. Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.979/2018-52

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA MOBILIDADE GRANDES CIDADES – PAC 2 – IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NORTE RUA BAHIA – TRECHO: AV. AFONSO PENA / AV. CORONEL ANTONINO, EM CAMPO GRANDE – MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 21 de novembro de 2018.

LOCAL: Sala de reuniões da DICOM, instalada na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes>, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.814/2017-11

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas, PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA para os lotes 01 e 03 e GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI para o lote 02, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo Sr. Prefeito em 17.10.2018, conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.348/2018-57

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS, sendo os lotes adjudicados pelo pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.10.2018, conforme parecer.

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,94
02	RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 0,40
03	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,38
04	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,24

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.265/2018-84

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa INOVE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA - EPP, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo Sr. Prefeito em 18.10.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.150/2018-31

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA (ANTI REGURGITAÇÃO, SEM LACTOSE, NAN CONFORT 1, ENTRE OUTROS) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DE VÁRIOS PACIENTES E NOVAS VIGÊNCIAS QUE POSSAM OCORRER, sendo os lotes adjudicados pela pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.10.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01(exclusivo)	1	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	R\$ 29,90
02(exclusivo)	1	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 44,99
03(exclusivo)	1		R\$ 48,00
04(exclusivo)	1	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	R\$ 24,90
05(exclusivo)	1		R\$ 42,45
06(exclusivo)	1	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 198,50
07(cota principal)	1	EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 147,00
08(cota reservada)	1	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 247,00
09(cota principal)	1	EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 175,00
10(cota reservada)	1	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 249,00
11(cota principal)	1	EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 56,00
12(cota reservada)	1	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	R\$ 72,00
13(cota principal)	1	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 180,00
14(cota reservada)	1		R\$ 180,00
15(exclusivo)	1	HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 100,00

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.842/2018-04

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS, sendo os lotes adjudicados pela pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.10.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (Cota Principal 75%)	1	SADAN FESTAS LTDA – EPP	R\$ 1,20
2 (Cota Reservada 25%)	1		R\$ 1,20
3 (Cota Principal 75%)	1		R\$ 1,90
4 (Cota Reservada 25%)	1		R\$ 1,90

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

DELIBERAÇÃO CORAD n. 31, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

APROVA O CALENDÁRIO TRIMESTRAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CORAD.**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CORAD**, no uso de suas atribuições legais,**DELIBERA:****Art. 1º** Fixar, na forma do disposto no Anexo desta Deliberação, o Calendário Trimestral de Reuniões Ordinárias do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais, exercício 2018, aprovado pelos Conselheiros na Reunião Extraordinária de 26 de setembro de 2018.**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2018.****HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS**
Presidente do Conselho de Recursos
Administrativos dos Servidores Municipais

ANEXO À DELIBERAÇÃO CORAD n. 31/2018.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CORAD - 2018

Mês	Dia	Horário
Outubro	3/10/2018	17h45min
	17/10/2018	
Novembro	7/11/2018	17h45min
	21/11/2018	
Dezembro	5/12/2018	17h45min
	12/12/2018	

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0613/2018
Recurso: Voluntário nº. 0146/2018
Processo: 19001/2017-77
Recorrente: Hedge BPF Urbanização Ltda (Patrono: Drº Marcelo Barbosa Alves Vieira OAB/MS 9.479)
Município de Campo Grande/MS
Recorrido:
Julgador Singular: Danuta W. Goularte Adorno
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Sebastião Rolon Neto
Revisor(a): Denir de Souza Nantes

EMENTA: ACÓRDÃO PROFERIDO PELA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CABIMENTO - PRETENSÃO DE MODIFICAÇÃO DO JULGADO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS.

I - É cabível embargos de declaração contra acórdão proferido pela Junta de Recursos Fiscais do Município, desde que com a finalidade de esclarecer obscuridade ou eliminar contradição e corrigir erro material;

II - Os embargos de declaração no âmbito do processo administrativo fiscal não se prestam a modificação da matéria julgada;

III - Embargos de declaração rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e rejeitar o Embargo de Declaração feito no Recurso Voluntário nº 0146/2018.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2018.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente**Denir de Souza Nantes**
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flavio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Junior, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0614/2018
Recurso: Voluntário nº. 0563/2014
Processo: 66462/2014-22
Recorrente: Poligonal Engenharia e Construções Ltda / Helton Fonseca Bernardes
Município de Campo Grande/MS
Recorrido:
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Gianni Yara Costa Lessa dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - CÓDIGO DE POSTURAS - NÃO LIMPEZA DE TERRENO - VISTORIA FISCAL - CONSTATAÇÃO DE NÃO ATENDIMENTO - NOTIFICAÇÃO REGULAR FEITA DE ACORDO COM A LEI - PENALIDADE APLICADA NO VALOR MÍNIMO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - É dever do proprietário de imóvel mantê-lo limpo, capinado e sem acúmulo de lixo, sendo desnecessária a notificação para que o proprietário do imóvel o mantenha limpo;

II - Ao município compete a adoção de medidas necessárias, para a manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou coleções líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de fauna sinantrópicas;

III - Comprovado nos autos através do relatório fiscal do Laudo de Vistoria e registro Fotográfico com datas, que após decorrido o prazo para sanar a irregularidade, o terreno continuava sujo, sem que a limpeza do lote tivesse sequer sido iniciada, portanto, correta é a aplicação da multa no seu mínimo legal;

VI - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0563/2014.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2018.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente**Gianni Yara Costa Lessa dos Santos**
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flavio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.375, DO DIA 10/10/2018****ATO nº 72/2018 - MESA DIRETORA****DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato autoriza em conformidade com o disposto no Art. 10, da Lei nº 5.950, de 29 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária para o exercício de 2018, pelo qual dispõe: "Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no Art. 5º desta Lei, as dotações do seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso II do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro do projeto ou atividade."; a suplementação por anulação, conforme o quadro abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
26.1.0101.01031046.2043.339030	R\$ 14.000,00	

63.1.0101.01031046.2043.339039		R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

Art. 2º Este ato terá seu vigor a partir da data 02/07/2018.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2018.

Ver. Prof. João Batista da Rocha
Presidente

Ver. Carlos Augusto Borges
1º Secretário

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 183/2018

Dispensa de Licitação nº 040/2018

Fundamento Legal: **Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Objeto: **Contratação de serviço de mecânica e manutenção de veículos, bem como a compra de seus acessórios e peças de reposição, podendo ser similar ou original, nos veículos automotores desta Casa de Leis, para execução de reparos no veículo Pálio Fire 2011/2012, Placa NRL 8279.**

Empresa Autorizada: **Auto Mecânica Queiroz Acácio LTDA.**

CNPJ nº: **26.824.805/0001-43**

Valor do Objeto: **R\$ 1.640,00 (hum mil, seiscentos e quarenta reais)**

Nº dos Empenhos: **330 e 331 de 16/10/2018**

Elementos de Despesa: **33.90.39-18 - Manutenção e conservação de veículos leves e 33.90.30-39 - Material para manutenção de veículos.**

Data da ratificação: **16/10/2018**

Jorge Nakkoud
Diretor de Licitações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 182/2018

Dispensa de Licitação nº 042/2018

Fundamento Legal: **Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Objeto: **Contratação de serviço de mecânica e manutenção de veículos, bem como a compra de seus acessórios e peças de reposição, podendo ser similar ou original, nos veículos automotores desta Casa de Leis, para execução de reparos no veículo Pálio Fire 2011/2012, Placa NRL 8278.**

Empresa Autorizada: **Auto Mecânica Queiroz Acácio LTDA.**

CNPJ nº: **26.824.805/0001-43**

Valor do Objeto: **R\$ 1.116,00 (hum mil, cento e dezesseis reais)**

Nº dos Empenhos: **328 e 329 de 16/10/2018**

Elementos de Despesa: **33.90.39-18 - Manutenção e conservação de veículos leves e 33.90.30-39 Material para manutenção de veículos.**

Data da ratificação: **16/10/2018**

Jorge Nakkoud
Diretor de Licitações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 190/2018

Dispensa de Licitação nº 045/2018

Fundamento Legal: **Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Objeto: **aquisição de eletrodomésticos para atendimento da câmara municipal de campo grande-ms e do prédio anexo, solicitando 02 (dois) fornos micro-ondas e 01 (um) aparelho de liquidificador, conforme descrição.**

Empresa Autorizada: **Harmonia Serviços Administrativos Eireli.**

CNPJ nº: **29.853.526/0001-04**

Valor do Objeto: **R\$ 1.118,90 (hum mil, cento e dezoito reais e noventa centavos)**

Nº do Empenho: **327 de 16/10/2018**

Elemento de Despesa: **44.90.52-12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.**

Data da ratificação: **15/10/2018**

Jorge Nakkoud
Diretor de Licitações

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 7.810

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 08 de outubro de 2018:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ALESSANDRE RODRIGUES DA SILVA	Assistente Parlamentar V	AP 110
CELINA APARECIDA PIRES PESENTE	Assistente Parlamentar V	AP 110
ELSON FERREIRA SILVA	Assistente Parlamentar IV	AP 109
JOCILENE VIANA	Assistente Parlamentar V	AP 110
LUCIANA FEITOSA DA SILVA	Assistente Parlamentar V	AP 110
ROSIMEIRE GOMES MORAIS	Assistente Parlamentar IV	AP 109
SILVIO KLEBER C. MACEDO	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 7.811

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de outubro de 2018:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ADÃO CORNÉLIO DA SILVA	Assessor Parlamentar I	AP 102
JACKELINE RIBEIRO ROSALIM PEREIRA	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 7.812

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 1º de outubro de 2018:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ADÃO CORNÉLIO DA SILVA	Assistente Parlamentar III	AP 108
JACKELINE RIBEIRO ROSALIM PEREIRA	Assessor Parlamentar I	AP 102

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 7.813

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora **JOYCE SAMPAIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, a partir de 1º de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 7.814

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 08 de outubro de 2018:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ALBERTO FERREIRA	Assistente Parlamentar I	AP 106
AZARIAS FABRÍCIO DO N. GALDIOLE	Assistente Parlamentar V	AP 110
FLAVIANO BALDO DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar IV	AP 109
ISMAEL RAMOS RODRIGUES	Assistente Parlamentar V	AP 110
IZABEL CRISTINA FLÁVIO DA SILVA	Assessor Parlamentar II	AP 103
PÉRICLES DUARTE GONÇALVES	Chefe de Gab. Parlamentar	AP 101
TIAGO SOUZA RAMIRO	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 7.815

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 16 de outubro de 2018:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ALINE GODOY GRANCE	Assistente Parlamentar V	AP 110
LUCAS DOS SANTOS SERAFIM	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 7.816

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 1º de outubro de 2018:

NOME: HEMERSON SAMPAIO NOGUEIRA RODRIGO WESEN SOUZA DE MELO	CARGO: Assistente Parlamentar I Assistente Parlamentar VI	SÍMBOLO: AP 106 AP 111
--	--	-------------------------------------

a partir de 08 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente**DECRETO N. 7.817****PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****NOMEAR** para cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 08 de outubro de 2018:

NOME: ROSEMARY FERNANDES M. VALADARES WALDEMIR POPPI	CARGO: Assistente Parlamentar V Assistente Parlamentar IV	SÍMBOLO: AP 110 AP 109
---	--	-------------------------------------

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente**DECRETO N. 7.819****PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****NOMEAR MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LOPES** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Resolução n. 1.244/2017,**PROF. JOÃO ROCHA**
Presidente**PORTARIA N. 4.212****PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****AUTORIZAR** o afastamento do servidor **ELIAS CLAUDIO DE ARAUJO MOURA**, matrícula n. 12132, no período de 07.10.2018 a 21.10.2018, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 16 de outubro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente**PORTARIA N. 4.213****PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****AUTORIZAR** o afastamento do servidor **LUIZ CARLOS COSTA AFFONSO**, matrícula n. 33, em prorrogação, no período de 12.10.2018 a 26.10.2018, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande- IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 18 de outubro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente**PARTE IV****PUBLICAÇÕES A PEDIDO****CMAMS- CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**
PORTARIA Nº 907 DE 27 DE MARÇO DE 2014 O Arbitro Presidente, Francisco Das Chagas Veras Nascimento, da CMAMS, CNPJ: 16.466.638/0001-52. No Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe Confere a Lei Federal nº 9307 de 23 de Setembro de 1996, Vêm Tornar Publico a Nomeação do Arbitro e Mediador a seguir; DIVINO DOS REIS SILVA, CPF-439.826.201-63.**REQUERIMENTO****FAGNER DE ARAÚJO BERNART** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Operação para a atividade de **AVICULTURA**. Localizada na **ESTÂNCIA IPÊ**, município de Sidrolândia - MS.**CONCESSÃO****A FLORA PANTANEIRA LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **60 MESES** a contar de 16/10/2018, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS ESSENCIAIS AROMÁTICOS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ROTULAÇÃO DE USO PRÓPRIO E DE TERCEIROS**. Localizada à **Rua Barão de Ladário, nº 1.339, Bairro Vila Sobrinho**, município de Campo Grande -MS.**CONCESSÃO****IRMÃOS COSTA LIMA LTDA - Vassouras Dragão**, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade **Indústria e Comercio de Vassouras e Rodos, Comercio Atacadista de Materiais de Limpeza**, localizada a Rua Nefe Pael, 479, Bairro Nova Lima, no município de Campo Grande - MS.**REQUERIMENTO****LMPCG ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental ModalidadeLicença de Operação para atividade de **HOTÉIS, RESTAURANTES E SIMILARES**. Localizada à **RUA ANTONIO MARIA COELHO, 2301, VILA CIDADE** município de Campo Grande -MS.**CONCESSÃO****LOPES E BAY LTDA - ME** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de **18 MESES** a contar de 15/10/2018, para atividade de **FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS**. Localizada à **RUA CLINEU DA COSTA MORAES, N 353, JARDIM LEBLON** município de Campo Grande -MS.**REQUERIMENTO****MARIA SANTANA DE ARAÚJO BERNART** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Operação para a atividade de **AVICULTURA**. Localizada na **ESTÂNCIA IPÊ**, município de Sidrolândia - MS.**REQUERIMENTO****MOTEL FACCIUS LTDA-ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR , a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de MOTEL. Localizada à **AVENIDA MINISTRO JOÃO ARINOS, 6.801, BAIRRO JARDIM NOROESTE**, município de Campo Grande -MS.**CONCESSÃO****PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação nº 02.084/2018 para atividade de Edifício Residencial composto por uma torre, totalizando 36 (trinta e seis) unidades residenciais. Localizada à **Rua Abrão Julio Rahe, Lote 2ª - Quadra 03, Bairro Cruzeiro**, município de Campo Grande -MS.**CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO**O Município de Campo Grande - MS convoca todos os Fornecedores interessados em participar das Compras Públicas Municipais para realizar/atualizar seu cadastro através do sítio virtual <<http://compras.campogrande.ms.gov.br/efornecedor/>>.

Informa também que, doravante, o CADASTRO DE FORNECEDORES será realizado exclusivamente por meio digital, conforme retro informado.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: 0800-7222701 ou (67) 3303-2730, e e-mail:<cadastro.dicom@seg.es.campogrande.ms.gov.br>